



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 341/2017

ANO V - LAJEADO, SEXTA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 757



### SUMÁRIO

	PÁGINA
ATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021	01

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2021

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de inexigibilidade de licitação; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade e como também parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, da Nova Lei de Licitações Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que, a empresa APL Pousada e Restaurante Eireli, com CNPJ nº 22.908.580/0001-52, é a única apta no município para prestação do objeto solicitado, conforme informações contidas na relação em anexo de contribuintes ativos fornecida pela Secretaria da Fazenda.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ATUAÇÃO RECONHECIDA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-TO, em favor da empresa APL Pousada e Restaurante Eireli, com CNPJ nº 22.908.580/0001-52, com sede na Rua Enedino Gomes s/n, Centro de Lajeado-TO. Neste ato representada pela senhora Andeli Pereira Lopes, brasileira, empresária, portadora do RG:973.396 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF nº 020.436.151-65, residente e domiciliada na Rua Enedino Gomes s/n, Centro de Lajeado-TO, CEP:77.645.000.

DO VALOR: O valor total dessa aquisição é de R\$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) que será pago mediante a solicitação de ordem da Secretaria solicitante.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021.

Publica-se.

Lajeado-TO, 05 de Novembro de 2021.

**Antônio Luiz Bandeira Júnior**  
Prefeito Municipal



**Antônio Luiz Bandeira Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

